



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Novembro de 2002



Série

Número 216

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Anúncio

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente, de 24 de Outubro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 estagiário, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida carreira encontra-se desgelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, de 23-04, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29-04-2002.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial da carreira técnica superior constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe com o provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura", na área das Relações Internacionais.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais - possuir licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000.
 - a) A prova de conhecimentos gerais terá uma duração até 2 h 00.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - D.L. n.º 24/84, de 16-01 (estatuto disciplinar);
 - D.L. n.º 248/85, de 15-07; D.L.R. n.º 3/86/M, de 3-4 (reestrutura as carreiras da função pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28-07, D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-2, na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6; D.L. n.º 233/94, de 15-9 (reestrutura as carreiras técnica superior e técnica), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2-6, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26-5 (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública), na parte não revogada pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6;
 - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-4; D.L. n.º 102/96, de 31-7; D.L. n.º 218/98, de 17-7 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 (regime de incompatibilidades);
 - D.L. n.º 159/95, de 6-7 (relevância do tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07 (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e os princípios gerais em maté-

- ria de duração e horário de trabalho da Administração Pública); Despacho Normativo n.º 10/98, e 25-09 (regulamento de horário de trabalho dos funcionários e agentes da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-3, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11-08, art.º 42.º do D.L. n.º 70-A/2000, de 05-05 e D.L. n.º 157/2001, de 11-05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6 (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
 - Lei n.º 49/99, de 22/6, adaptado à administração regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente).
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- a) HAB = Habilitação Académica de Base - 7 valores;
 - b) FP = Formação Profissional - 6 valores;
 - c) EP = Experiência Profissional - 7 valores.
- 9.2.1 - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
 $AC = (HAB + FP + EP)$.
- 9.3 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- a) R = Responsabilidade;
 - b) RL = Raciocínio lógico;
 - c) S = Sociabilidade;
 - d) I/M = Interesse/motivação.
- 9.3.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = R + RL + S + I/M$.
- 10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula:
 $CF = (2 \times PC + AC + EPS)/4$.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso; Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidente do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estágio são os seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.

19 - A classificação final do estágio resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, nos termos estabelecidos no respectivo Regulamento do Estágio.

20 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa.

21 - O Regulamento do Estágio consta em anexo ao Despacho Normativo n.º 6/2001, de 19 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no JORAM, I Série, n.º 69, de 27-07-2001.

22 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Maria Rita de Freitas Ferreira - Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia - Directora de serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. João Aires Rodrigues de Jesus - Chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues - Chefe de divisão;
- Dr.ª Sancha Maria Garcês Marques - Chefe de divisão.

23 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador do estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.

24 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6.

Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de Novembro de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 30 de Outubro de 2002:

Nomeada, em regime de comissão de serviço, precedendo concurso, a licenciada, Maria João Cancela de Amorim Seixas Neves, Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o cargo de Directora do Gabinete de Informação Geográfica, equiparado a Director de Serviços, constante do referido quadro de pessoal, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 7 de Maio, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4.º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 04 de Novembro de 2002.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 4 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 31/10/2002.

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de ODETE MENDONÇA HENRIQUES SOUTO, MARIAJOÃO MARQUES FERNANDES, MARCO PAULO VIEIRA ABREU, CARLA MARGARIDA SANTOS COSTA JESUS, MARIA CELESTINA FREITAS GOUVEIA CAMACHO e JOSÉ ALBERTO ANDRADE CÂMARA, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 4 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Por despacho de 24-09-2002 e de 01-10-2002, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, respectivamente, foi autorizada a transferência do Quadro de Pessoal daquela Universidade, do licenciado João Emanuel Gonçalves Gomes, Técnico Superior de 1.ª Classe, para o Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 5 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIAREGIONALDA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 23 de Outubro de 2002, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 46/01 de 19 de Outubro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho

- mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Conselheiro Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, conjugado com a resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, respectivamente, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se Conselheiros Assistentes Principais, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de "Muito Bom", ou cinco anos, classificados no mínimo de "Bom" e que reúnam os requisitos gerais nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional - Consiste, genericamente, na definição da política de orientação vocacional, tendo em conta as características do indivíduo e do mundo de trabalho. Informação e orientação de jovens ou adultos para a escolha de uma profissão, carreira profissional ou formação.
- 6 - Local de trabalho e vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o de concurso de provas públicas, consistindo este na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de "0" a "20" valores.
- 7.3 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido considerando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;
- Vogais efectivos:
- Dr.º Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Maria João Vieira Rodrigues de Freitas, Coordenadora do Gabinete de Estatísticas, Estudos e Avaliação;
- Vogais Suplentes:
- Dr.º Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património;
 - Dr.º Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 5 de Novembro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por despacho de 4 de Novembro de 2002, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001 e na sequência de concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas na carreira de Banheiro, categoria de Banheiro, foi nomeada em comissão de serviço, a candidata Sónia Patrícia Gouveia Abreu Rodrigues, para exercer as funções de Banheiro no quadro do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação.

A nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação tem cabimento orçamental, no código 01.01.01 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos do art.º 114 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 4 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho

Nos termos do estatuído nos artigos n.º 36.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego nos Chefes de Divisão dos núcleos de inspecção na educação Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, respectivamente Dr.ª Maria dos Santos Furtado e Dr. José João Ribeiro Rodrigues, a competência para designar os inspectores, bem como a constituição de equipas de inspectores, nos casos aplicáveis, nas condições e nos termos em que me foi delegada pelo Coordenador do Departamento de Inspeção Regional de Educação, por despacho de 25 de Outubro de 2002, para cada intervenção inspectiva, com excepção das de acção disciplinar.

Funchal, 25 de Outubro de 2002.

A DIRECTORA DE SERVIÇOS TÉCNICO-INSPECTIVOS, Maria Cecília Ferreira de Sousa Lemos Baptista

Despacho

1 - Nos termos do n.º 4, do artigo 14.º da orgânica dos departamentos e órgãos dependentes do Gabinete do

Secretário Regional de Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, conjugado com o estatuído nos artigos n.º 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Directora de Serviços Técnico - Inspectivos do Departamento de Inspeção Regional de Educação, Dr.ª Maria Cecília Ferreira de Sousa Lemos Baptista a competência para designar os inspectores, bem como a constituição de equipas de inspectores, nos casos aplicáveis, para cada intervenção inspectiva, com excepção das de acção disciplinar.

2 - A Directora de Serviços Técnico-Inspectivos informar-me-á mensalmente, através de mapa aprovado do exercício da competência delegada

3 - A Directora de Serviços Técnico-Inspectivos fica autorizada a subdelegar esta competência nos chefes de divisão dos núcleos de inspecção, aplicando-se-lhes o disposto no ponto n.º 2 anterior.

4 - Este despacho ratifica os actos anteriormente produzidos nesta área.

Funchal, 25 de Outubro de 2002.

O COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, João Manuel Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 22 de Outubro 2002 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Região Autónoma da Madeira por força do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi autorizada a reclassificação profissional da funcionária MARIA ANGELINA DOS SANTOS RIBEIRO, na carreira e categoria de Assistente Administrativo Especialista, Escalão 1, índice 260, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2002. Classificação Económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 29 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO EMPREITADADE: "CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE O SÍTIO DA GREJAE O BAR VIOLA- ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS"

1 - O dono da obra é a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS, Telefax 291943312 e Telefone 291911080.

- 2 - Concurso público, nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Estreito de Câmara de Lobos
- b.1) Designação da empreitada: “Construção do Caminho Municipal entre o Sítio da Igreja e o Bar Viola - Estreito de Câmara de Lobos “
- b.2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:
Natureza dos trabalhos:
- A obra consiste essencialmente do seguinte: Estaleiro; Terraplanagem; Obras de arte; Pavimentação; Rede de Esgotos; Rede de Electricidade e Iluminação Pública.
Descrição dos trabalhos:
- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário que convém para contratos públicos (CPV, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996), com a seguinte referência:
- 45112410-5 - Escavação de fundações e outras obras de escavação, n.e.;
- 45231200-7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões;
Preço base:
- O preço base do concurso é de € 558.318,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezoito euros e noventa e nove cêntimos) não inclui o IVA.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquirido após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento do processo de Concurso será efectuado mediante o pagamento da quantia de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), em numerário ou cheque visado, passado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido. O valor referido já inclui o IVA à taxa de 13%.
- 6 a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do 30.º dia após publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- b) As propostas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9300-138 CÂMARA DE LOBOS;
- c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/ 99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
- b) O acto público do Concurso terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao dia da entrega das propostas, pelas 11H00, no edifício sede da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços, nos termos do Art. 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; A obra é financiada por Contrato-Programa de cooperação técnica e financeira entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de Câmara de Lobos; O modo da retribuição ao empreiteiro é o pagamento em prestações variáveis, efectuado nos termos estipulados no Art.º 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o disciplinado no Art.º 210, do citado Diploma.
- 10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E..
- 11 - Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo I.M.O.P.P.I., que contenha a seguinte autorização:
a) À 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104.º do Decreto-Lei 59/ 99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:
- Valia técnica da proposta.....0.60
- Preço.....0.40
- 14 - PROPOSTAS VARIANTES: não aceites.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 31 de Outubro de 2002.

Câmara de Lobos, 30 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,33 (IVA incluído)